



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

Of. nº 061/2013

Mococa, 23 de janeiro de 2013.

Senhor Presidente:

CÂMARA MUNICIPAL		
- MOCOCA -		
PROTOCOLO		
NÚMERO	DATA	RÚBRICA
0057	25.1.2013	Quilô

Pelo presente, encaminhamos o anexo Projeto de Lei Complementar para análise e votação dessa Douta Câmara, nos termos do artigo 39 da Lei Orgânica do Município, em caráter de urgência urgentíssima e em Sessão Extraordinária, se necessário, pelos seguintes motivos:

Visa o presente Projeto de Lei autorizar a Prefeitura de Mococa a celebrar convênio com entidade assistencial “Sociedade Cristã Francisco de Assis”, “Projeto Social Providência Santíssima” e “Centro de Voluntariado de Mococa”, todos visando ao repasse de valores provenientes do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS).

Ocorre que, o CMAS recebeu verbas provenientes do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS), destinados ao atendimento direto à população nos serviços preventivos de Proteção Social Básica e protetivos da Proteção Social Especial. Trata-se do denominado Piso Social Paulista que já se encontra disponível na conta do fundo social do Município.

Diante disso, o CMAS, após suas análises técnicas, destinou estes recursos às entidades assistências acima mencionadas, razão pela qual, há necessidade de elaboração de convênios que, por sua vez, precisam de prévia autorização legislativa, justamente o que se pretende com este Projeto de Lei.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO

Esta a razão pela qual se solicita a aprovação
do presente Projeto de Lei.

Atenciosamente,

MARIA EDNA GOMES MAZIERO
Prefeita Municipal

Exmo. Sr.
GUILHERME DE SOUZA GOMES
DD. Presidente da Câmara Municipal de Mococa
MOCOCA-SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 04 de 11 de Janeiro de 2013

Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio com Entidades Assistenciais do Município, objetivando a descentralização das ações e serviços de assistência social, bem como aos repasses de valores que especifica e dá outras providências.

MARIA EDNA GOMES MAZIERO, Prefeita Municipal de Mococa,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão realizada no dia....., aprovou Projeto de Lei nº...../13, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Convênios com as entidades assistenciais do Município, tendo o mesmo como objetivo a ação compartilhada e visando à transferência de recursos do Fundo Municipal de Assistência Social para a execução de programas de assistência social no Plano Municipal de Assistência Social.

Art. 2º. Os Convênios terão vigência durante o exercício de 2013.

Art. 3º. Os recursos serão repassados às entidades, conforme cronograma de repasses da Secretaria de Estado responsável pelo envio dos valores às respectivas contas dos fundos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 4º. Fica autorizada a Prefeitura Municipal de Mococa a repassar, durante o exercício de 2013, os seguintes valores às entidades assistenciais do Município, provenientes de recursos do Fundo Municipal de Assistência Social, decorrentes do denominado Piso Social Paulista:

I – Sociedade Cristã Francisco de Assis, no montante de R\$ 7.905,87 (sete mil novecentos e cinco reais e oitenta e sete centavos), provenientes de recursos da Secretaria Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social / Fundo Estadual de Assistência Social;

II – Projeto Social Providência Santíssima, no montante de R\$ 15.811,74 (quinze mil oitocentos e onze reais e setenta e quatro centavos), provenientes de recursos da Secretaria Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social / Fundo Estadual de Assistência Social;

III – Centro de Voluntariado de Mococa, no montante de R\$ 7.905,87 (sete mil novecentos e cinco reais e oitenta e sete centavos), provenientes de recursos da Secretaria Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social / Fundo Estadual de Assistência Social.

Art. 5º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de recursos consignados em dotações próprias, suplementadas se necessário e possível.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

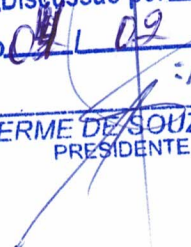
Art. 6º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 11 DE JANEIRO DE 2013.


MARIA EDNA GOMES MAZIERO
Prefeita Municipal

APROVADO

Em 1ª Discussão por UNANIMIDADE.
Sessão 01/02/2013


GUILHERME DE SOUZA GOMES
PRESIDENTE

APROVADO

Em 1ª Discussão por UNANIMIDADE.
Sessão 01/02/2013


GUILHERME DE SOUZA GOMES
PRESIDENTE



Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

RELATOR(A) ESPECIAL

REFERÊNCIA :- Projeto de Lei nº004/2013.

INTERESSADA :- Prefeita Municipal Maria Edna Gomes Maziero

ASSUNTO : - Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio com Entidades Assistenciais do Município, objetivando a descentralização das ações e serviços de assistência social, bem como aos repasses de valores que especifica e dá outras providências.

**RELATOR(A)
ESPECIAL** :-

Como relator(a) especial da presente matéria, após estudos detalhados da mesma, chego a conclusão que a propositura tem plena procedência quanto ao aspecto Constitucional, Legal e Regimental, e estando meritoriamente embasada, resolvo acolhê-la da forma como está redigida, exarando parecer FAVORÁVEL, à sua aprovação.

Sala das Comissões Permanentes José Luiz Cominato, 04 de fevereiro de 2013.

Maria de Fátima da Silva

Maria de Fátima da Silva
Vereadora



Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

PROCESSO Nº008/2013.

PROJETO DE LEI Nº 004/2013.

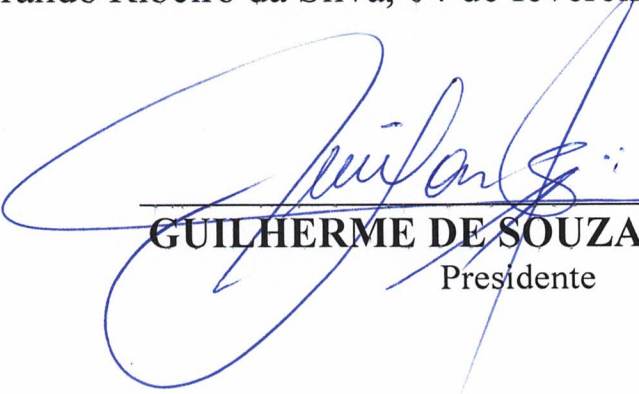
REGIME DE TRAMITAÇÃO: URGÊNCIA.

DESPACHO

Nos termos do art. 193, do Regimento Interno da
Câmara Municipal, nomeio como relator especial o(a) vereador(a)

marcos de Freitas.

Plenário Venerando Ribeiro da Silva, 04 de fevereiro de 2013.


GUILHERME DE SOUZA GOMES
Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA	
1763	08/02/13
N.º PROTOCOLO	DATA ENTRADA
LUCIA S. MORACO - Enc. Sagar Protocolo	

Câmara Municipal de Mococa

Ofício nº.026/2013-CM.

PODER LEGISLATIVO

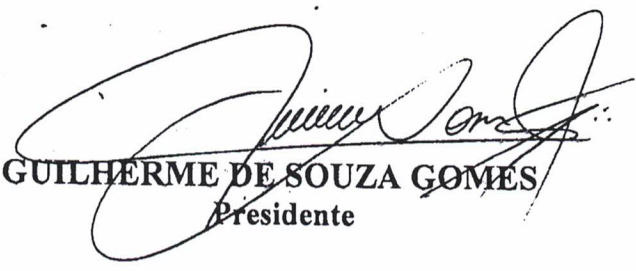
Mococa, 05 de fevereiro de 2013.

Excelentíssima Senhora Prefeita:

Anexamos para as devidas providências, cópia do expediente aprovado por esta Casa, em sessão realizada no dia 04 de fevereiro último, constando de:

- 1- Autógrafo nº002/2013, referente ao Projeto de Lei nº002/2013.
(de autoria da Prefeita Municipal - aprovado em sessão extraordinária)
- 2- Autógrafo nº003/2013, referente ao Projeto de Lei nº003/2013.
(de autoria da Prefeita Municipal - aprovado em sessão extraordinária)
- 3- Autógrafo nº004/2013, referente ao Projeto de Lei nº004/2013.
(de autoria da Prefeita Municipal - aprovado em sessão extraordinária)
- 4- Autógrafo nº005/2013, referente ao Projeto de Lei nº008/2013.
(de autoria da Prefeita Municipal - aprovado com emendas em sessão extraordinária)
- 5- Autógrafo nº006/2013, referente ao Projeto de Lei nº009/2013.
(de autoria da Prefeita Municipal - aprovado em sessão extraordinária)
- 6- Autógrafo nº007/2013, referente ao Projeto de Lei nº010/2013.
(de autoria da Prefeita Municipal - aprovado em sessão extraordinária)
- 7- Autógrafo nº008/2013, referente ao Projeto de Lei Complementar nº01/2013. (de autoria da Prefeita Municipal - aprovado em sessão extraordinária)

Respeitosamente


GUILHERME DE SOUZA GOMES
Presidente

Exma. Sra.
Maria Edna Gomes Maziero
Prefeita Municipal de
Mococa

Edifício "Dra. Esther de Figueiredo Ferraz"
Praça Marechal Deodoro, 26 - Centro - CEP 13.730-047 - Mococa -SP
Telefone: (19) 3656-0002 - Email: camaramococa@yahoo.com.br

www.camaramococa.sp.gov.br



Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

Fls 1

AUTÓGRAFO Nº 004 DE 2013.

Projeto de Lei nº004/2013.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio com Entidades Assistenciais do Município, objetivando a descentralização das ações e serviços de assistência social, bem como aos repasses de valores que especifica e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Convênios com as entidades assistenciais do Município, tendo o mesmo como objetivo a ação compartilhada e visando à transferência de recursos do Fundo Municipal de Assistência Social para a execução de programas de assistência social no Plano Municipal de Assistência Social.

Art. 2º Os Convênios terão vigência durante o exercício de 2013.

Art. 3º Os recursos serão repassados às entidades, conforme cronograma de repasses da Secretaria de Estado responsável pelo envio dos valores às respectivas contas dos fundos.

Art. 4º Fica autorizada a Prefeitura Municipal de Mococa a repassar, durante o exercício de 2013, os seguintes valores às entidades assistenciais do Município, provenientes de recursos do Fundo Municipal de Assistência Social:

I – Sociedade Cristã São Francisco de Assis, no montante de R\$7.905.87 (sete mil novecentos e cinco reais e oitenta e sete centavos), provenientes de recursos da Secretaria Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social/Fundo Estadual de Assistência Social;



Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

Fls 2

AUTÓGRAFO Nº 004 DE 2013.

Projeto de Lei nº004/2013.

II) Projeto Social Providência Santíssima, no montante de R\$15.811,74 (quinze mil oitocentos e onze reais e setenta e quatro centavos), provenientes de recursos da Secretaria Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social/Fundo Estadual de Assistência Social;

III) Centro de Voluntariados de Mococa, no montante de R\$7.905.87 (sete mil novecentos e cinco reais e oitenta e sete centavos), provenientes de recursos da Secretaria Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social/Fundo Estadual de Assistência Social.

Art. 5º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de recursos consignados em dotações próprias, suplementadas se necessário e possível.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Mococa, 05 de fevereiro de 2013.



GUILHERME DE SOUZA GOMES
Presidente



LUIZ BRAZ MARIANO
1º Secretário

FRANCISCO S. GABRIEL FERNANDES
2º Secretário